



GESTÃO BANCÁRIA (NOTAS DAS AULAS)

ANEXO 3

OBJECTO E ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES FINANCEIRAS

Fernando Félix Cardoso
Ano Lectivo 2004-05

SOCIEDADES CORRETORAS E FINANCEIRAS DE CORRETAGEM

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Compra e venda de valores mobiliários apenas por contas de terceiro (sociedades corretoras) e também por conta própria (sociedades financeiras de corretagem)	<ul style="list-style-type: none">• Recebimento de ordens de investidores para subscrição ou transacção de valores mobiliários;• Abertura e movimentação de contas de depósito de valores mobiliários titulados e de registo de valores mobiliários escriturados;• Gestão de carteiras de valores mobiliários pertencentes a terceiros.

SOCIEDADES MEDIADORAS DE MERCADOS MONETÁRIO E DE CÂMBIOS

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Realização exclusiva de operações de intermediação, por conta de terceiros, no âmbito dos mercados monetário e cambial	<ul style="list-style-type: none">• Operações de intervenção selectiva nos mercados monetário e cambial por conta de terceiros, assegurando-lhes completo sigilo, exactidão, clareza e segurança.

SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Administração em regime exclusivo, em representação dos participantes, de um ou mais fundos de investimento da mesma natureza, que podem ser mobiliários e imobiliários, abertos ou fechados.	<ul style="list-style-type: none">• Compra e venda de quaisquer valores e exercício dos direitos relacionados com os bens do fundo;• Emissão de unidades de participação e autorização do seu reembolso, em ligação com a entidade depositária do fundo;• Determinação do valor das unidades de participação;• Selecção dos valores que devem constituir o fundo de investimento;• Manter actualizada a escrituração do fundo;• Prestar informação conforme a Lei ou o Regulamento de Gestão do fundo.

SOCIEDADES GESTORAS OU EMITENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Emissão ou gestão de cartões de crédito (não se consideram cartões de crédito os emitidos para pagamento de bens e serviços fornecidos pela entidade emitente)	<ul style="list-style-type: none">• Emissão de cartões destinados a serem usados durante um determinado período e segundo condições estabelecidas no contrato, após autorização de emissão por instituições de crédito e sociedades financeiras;• A emissão por sociedades financeiras que tenham por objecto esta actividade não carece dessa autorização.

SOCIEDADES GESTORAS DE PATRIMÓNIOS

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Administração exclusiva de um conjunto de bens pertencentes a terceiros, designados por carteiras	<ul style="list-style-type: none">• Subscrição, aquisição ou alienação de quaisquer valores mobiliários, unidades de participação, certificados de depósito, bilhetes do tesouro e títulos de dívida de curto prazo, em moeda nacional ou estrangeira;• Aquisição, oneração ou alienação de direitos reais sobre bens imóveis, metais preciosos e mercadorias transaccionados em Bolsas;• Celebração de contratos de futuros, de opções e de outros instrumentos financeiros derivados, bem como a utilização de instrumentos do mercado monetário e cambial.

SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Promoção do investimento produtivo na área da respectiva região	<ul style="list-style-type: none">• Realização de operações financeiras e prestação de serviços complementares e a dinamização do investimento e das relações empresariais, tendo por objectivo o aproveitamento dos recursos e das potencialidades da região;• Contribuição para o desenvolvimento económico regional em termos ambientais do património artístico e cultural e na promoção de acções no âmbito do ordenamento do território;• Participação no lançamento de parques industriais e pólos de desenvolvimento regional;• Divulgação de informações sobre o investimento e desenvolvimento económico e social das regiões;• Apoio ao lançamento de novas empresas e à recuperação das que se encontram em situação deficiente do ponto de vista económico e financeiro;• Promoção do crédito a médio e longo prazo junto das instituições de crédito.

SOCIEDADES DE CAPITAL DE RISCO

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">Apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projectos ou empresas através da participação temporária no respectivo capital social.	<ul style="list-style-type: none">Adquirir participações no capital social de empresas e valores mobiliários que sejam contratualmente convertíveis e que confirmam direitos de subscrição, ou sejam permutáveis por acções;Adquirir unidades de participação de fundos de investimento mobiliário de capital de risco e de reestruturação e internacionalização empresarial e gerir este tipo de fundos;Promover a obtenção de recursos financeiros para as empresas por si apoiadas;Participar na reestruturação financeira de empresas e na colocação de valores mobiliários quando a entidade emitente é uma empresa participada;Proceder a aplicações nos mercados monetário e cambial, quando a situação for ajustada;Prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial nas sociedades por si participadas;Realizar estudos de viabilidade de empresas ou de novos projectos de investimento.

AGÊNCIA DE CÂMBIOS

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">Realização de operações de compra e venda de notas e moedas estrangeiras e de cheques de viagem	<ul style="list-style-type: none">Negociação livre com clientes ou entre si de taxas de câmbio e de comissões a aplicar nas operações de compra e venda de divisas e de cheques de viagem.

SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none"> • Administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais fundos 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os activos do fundo na aquisição de créditos, de acordo com o respectivo regulamento de gestão; • Praticar todos os actos e celebrar todos os contratos para a emissão de unidades de titularização; • Contrair empréstimos por conta do fundo; • Gerir os montantes pagos pelos devedores dos créditos integrantes do fundo; • Calcular e mandar efectuar os pagamentos dos rendimentos e reembolsos das unidades de participação e pagar as respectivas despesas; • Informar a CMVM (Comissão de Mercados de Valores Mobiliários) e praticar os actos inerentes à boa gestão dos créditos e das respectivas garantias

FINANGESTE – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

OBJECTO	ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none"> • Exercício de actividades de natureza parabancária respeitante à aquisição e cobrança de créditos incluindo a gestão de participações sociais e de patrimónios, cuja titularidade lhe advenha por virtude de mecanismos legais de cobrança de créditos e promoção de investimentos com vista à sua valorização e posterior alienação daqueles activos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Operações de aquisição e cobrança de créditos; • Realização de estudos de viabilidade, incluindo a participação temporária no capital da empresa, nas condições em que essa participação é definida na legislação sobre sociedades de capital de risco; • Obtenção de recursos através de fundos próprios, emissão de obrigações e outros títulos de dívida.